Edital PROGESP nº 12/2021 de 21 de julho de 2021 Retificação do Edital n° 06/2020 - PROGESP

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Ana Cláudia Souza Vazquez, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria n° 57, de 1° de junho de 2018, em virtude da pandemia, oriunda da Covid-19, e, visando a preservação da saúde de todos os envolvidos e a minimização de riscos e de contágio entre os candidatos do presente Concurso Público e as duas Comissões atuantes no certame, torna pública a Retificação 03 do Edital n. 06, de 09 de dezembro de 2020, publicado no DOU n. 241, de 17 de dezembro de 2020, seção 3, como se segue:

No subitem **11.6.**, **onde se lê**: "O candidato, no ato da instalação dos trabalhos da Comissão Examinadora para início da realização da Prova Dissertativa, deverá entregar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme subitem 11.11.1., em um envelope lacrado e identificado, e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de aprovação do candidato."

leia-se: "Para a realização da Prova de Defesa de Produção Intelectual e para o Exame de Títulos, o candidato deverá enviar o seu Currículo Lattes com os documentos comprobatórios conforme subitem 11.11.1. e um Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão a ser submetido e de possível execução na Instituição, em caso de sua aprovação. O Currículo Lattes e o Projeto de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão deverão ser enviados, em formato PDF, por meio do Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSPA, via abertura de Processo de entrega de títulos e de produção intelectual, a partir das 09h:00 do dia 23/07/2021 (sexta-feira), até às 17:00 do dia 30/07/2021 (sexta-feira)."

Acrescentar o subitem **11.6.2.**, **onde deve constar**: "É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio do Currículo Lattes e do Projeto de Ensino, de Extensão, ou de Pesquisa, não se responsabilizando a UFCSPA pelos documentos que não forem enviados ou que não chegarem dentro do prazo. Documentos enviados fora do prazo limite não serão aceitos e o candidato será eliminado. O candidato que não enviar o Currículo Lattes e o Projeto de Pesquisa será eliminado do concurso."

Acrescentar o subitem **11.6.3.**, **onde deve consta**r: “O candidato que não possuir cadastro no Sistema deverá realizá-lo em prazo hábil, qual seja, 48 (quarenta e oito horas) antes de findar o prazo para o envio do Currículo Lattes do Projeto Ensino, de Extensão, ou de Pesquisa através do link https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_ orgao_acesso_externo=0 com o preenchimento dos dados cadastrais solicitados.”

Acrescentar o subitem **11.6.4.**, **onde deve constar**: "Após o envio dos dados cadastrais, o candidato receberá e-mail de confirmação de cadastro, no qual constará as demais

instruções para sua efetivação. Na hipótese de não recebimento de e-mail de confirmação de solicitação de cadastro, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a equipe de atendimento do Sistema Eletrônico de Informações, que deverá ser acionada por meio do e-mail: falecomosei@ufcspa.edu.br."

Acrescentar o subitem **11.6.5.**, **onde deve constar**: "Define-se como data e horário oficial da abertura do processo o horário informado no Recibo Eletrônico de Protocolo, que somente é disponibilizado ao candidato quando do encerramento da juntada do último documento e do envio definitivo do processo, o que ocorre somente após o candidato clicar em "peticionar" e realizar a assinatura eletrônica do processo. Assim, a finalização do processo, o que no SEI caracteriza a sua abertura, deve ser realizada dentro do prazo estipulado nessa retificação, qual seja, até às 17h:00 do dia 30/07/2021, sob pena de não aceitação da documentação enviada. Neste trilhar, mesmo que o candidato inicie o processo antes do horário limite para o envio do currículo e do projeto de pesquisa, se o último documento for juntado em horário posterior às 17h:00 da data limite o processo é dado como aberto oficialmente depois da juntada do último documento, o que acarretará na não aceitação da documentação enviada pelo candidato em razão de inobservância do prazo estipulado para envio. Desta forma, orienta-se que o candidato finalize a juntada do último documento e realize o peticionamento do processo até às 17h:00 horas do dia limite para o envio dos documentos."

Acrescentar o subitem **11.6.6.**, **onde deve constar**: "O Currículo Lattes e sua documentação comprobatória devem ser juntados ao processo separadamente. Cada documento deve ser anexado em arquivo único, no formato PDF, obrigatoriamente na ordem de avaliação prevista na BAREMA constante no Edital, devidamente identificado (ex: doc1 – Currículo Lattes, doc2 – Graduação na Área ____, doc3 – Mestrado na Área ___, doc.4 – Doutorado na Área ____, e assim por diante). O projeto de pesquisa deve ser enviado em arquivo único devidamente identificado e, desde que o tamanho não ultrapasse o limite aceito pelo SEI. Em caso do tamanho do arquivo extrapolar o limite aceitável no Sistema, o projeto deverá ser remetido em dois arquivos (duas partes) em separado, devidamente identificados (ex: Projeto de Pesquisa - Parte 1; Projeto de Pesquisa - Parte 2, e assim por diante)."

Acrescentar o subitem **11.11.9.**, **onde deve constar**: "Para a realização das provas do referido concurso será obrigatório o uso de máscaras pelos candidatos e pelos membros das Comissões dos concursos. A UFCSPA adotará protocolos e medidas de segurança para a realização do certame, de modo a preservar a saúde de todos os envolvidos. Candidatos que não estiverem usando máscaras não poderão realizar as provas."

Acrescentar o subitem **11.11.10.**, **onde deve constar**: "Não será permitido o uso de bebedouros durante a execução da prova dissertativa. Os candidatos deverão levar suas bebidas não alcoólicas para consumo (água ou suco). Fica autorizado aos candidatos levarem álcool gel próprio para utilização."

Acrescentar o subitem **11.11.11.**, **onde deve constar**: "O acesso à sala de prova será feito pela escada ou pelo elevador, limitado o uso do elevador a uma pessoa por vez."

Acrescentar o subitem **11.11.12.**, **onde deve constar**: "Será terminantemente proibido, por parte dos candidatos, qualquer tipo de aglomeração pelos corredores da Universidade."

Acrescentar o subitem **11.11.13.**, **onde deve constar**: "Complementará e fará parte desse edital, no que diz respeito a orientações para a realização das provas presenciais durante a pandemia, o Protocolo de Medidas Sanitárias para as Provas dos Concursos Públicos e Processos Seletivos realizadas presencialmente na UFCSPA, publicado no site institucional."

No subitem **15.2.**, **onde se lê**: "Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de processo administrativo a ser aberto no Protocolo da UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora, dentro de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional, na rede mundial de computadores al de computadores https://ufcspa.edu.br/trabalhe-na-ufcspa/docentes/2044-edital-06-2020-progesp."

leia-se: "Caberá pedido de vista da Prova Dissertativa, e dos documentos da Produção Intelectual e do Projeto ou de Ensino, ou de Pesquisa, ou de Extensão, do próprio candidato, por meio de abertura de processo eletrônico (Processo de solicitação de vistas de provas de processos seletivos/concursos), constante no SEI UFCSPA, dirigido à Comissão Examinadora. A solicitação de vista deverá ser requerida em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar no sítio institucional."

No subitem **15.3.**, **onde se lê**: "Do resultado preliminar do concurso, após a realização das provas, cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de processo administrativo no setor de Protocolo da UFCSPA, a ser analisado pela Comissão Examinadora do concurso."

leia-se: "Do resultado preliminar do concurso, após a realização das provas, cabe recurso administrativo por parte dos candidatos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua divulgação no sítio institucional, por meio de abertura do Processo interposição recurso/impugnação referente a processo seletivo/concurso público, constante no SEI-UFCSPA, iniciando às 09h:00 do primeiro dia útil, após a divulgação do resultado preliminar no site da UFCSPA, e finalizando às 17h:00 do 10° (décimo) dia útil. Em relação ao prazo para o envio do recurso, caso seja de interesse dos candidatos, observar a regra e as orientações dispostas no subitem 11.6.5., dessa retificação."

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez**, **Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 21/07/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1224828** e o código CRC **5C57992C**.